

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004/2020

Estabelece medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVI-19, elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde do Ministério da Saúde, datado de fevereiro de 2020, estabelece o nível de "alerta" para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que toda medida adotada pelo Poder Público diante do quadro atual de infecções pelo COVID-19 deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes;

CONSIDERANDO que o nível de resposta de "alerta" corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 seja elevado;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto nº 113, de 12/03/2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública", em razão de surto de doenças respiratórias – 1.5.1.10 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

RESOLVE:

Art. 1º No período de 16 a 31 de março de 2020, no âmbito da Câmara Municipal:

I – fica vedada a realização de quaisquer tipos de reuniões, salvo extraordinárias para deliberar matéria em regime de urgência;

ficam suspensas as reuniões ordinária e de comissões;

II – o funcionamento das atividades internas da Câmara Municipal fica suspenso;


III – o acesso às dependências da Câmara Municipal será fraqueado, exclusivamente, a vereadores, servidores e prestadores de serviço, que for, estritamente necessário e inadiável;

Art. 2º Matérias legislativas em regime de urgência poderão ser deliberadas em sessão extraordinária, sem público presente.

Art. 3º As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, sendo publicada, imediatamente, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Grama, 19 de março de 2020.


Vereador Herculano Barboza Amorim
Presidente